



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
GABINETE DO PREFEITO

“CIDADE POEMA”

PUBLICAÇÃO  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.332 - Página(s): capa  
Data: 01/06/2023

**LEI N° 1.726, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

*ALTERA A CARGA HORÁRIA SEMANAL  
DOS CARGOS DE VIGIA, VIGILANTE E  
MAGAREFE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária estipulada para os cargos de vigia, vigilante e magarefe, que passa a ser de 30 horas semanais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de Junho de 2023.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
- Prefeito -